



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 815/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 205/2021.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Felipe Becari, que "dispõe sobre a digitalização dos processos físicos arquivados no município de São Paulo e dá outras providências."

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, "a presente propositura se baseia nos dados apresentados pela própria municipalidade, mais que isso, a lisura e segurança das informações constantes de processos físicos antigos poderão ser disponibilizadas e mantidas em segurança por mais tempo. Haja vista que o papel naturalmente se degrada com o tempo e, de igual modo, a tinta dos meios utilizados para a escrita ou impressão também perecem com o tempo, a digitalização de todos os processos arquivados pelo município impediria a perda destes documentos."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Nos termos do projeto, autoriza-se o Executivo a digitalizar integralmente, todos os processos custodiados pelo arquivo geral do município, respeitado o artigo 49 da Lei 14.141 de 12 de março de 2006. Para a execução do serviço de digitalização dos processos, poderá ser contratada empresa técnica especializada, nos termos lei.

Esta digitalização deverá possuir compatibilidade com o SEI - Sistema Eletrônico de Informação, podendo a SMIT - Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, estabelecer os critérios e formatos de extensão a serem utilizados para o armazenamento de dados e documentos digitais.

A administração do acesso e armazenamento das informações pertencentes ao arquivo, deverá permanecer sob a responsabilidade da Secretaria de Governo Municipal - SGM e da Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC.

Ante o exposto, naquilo cabe análise a esta Comissão de Administração Pública, favorável é o parecer ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/06/2022.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Fernando Holiday (NOVO) - Relator

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver^a. Erika Hilton (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2022, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.